

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PROCESSO Nº: 18234/2017 (3 VOLUMES)

APENSOS: 46986/2016 (4 VOLUMES)

VALTENCIR SIQUEIRA DE FARIA;

INTERESSADOS: MÁRCIO XAVIER DA COSTA e
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO -
PJC/MT

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO HIERÁRQUICO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dos servidores VALTENCIR SIQUEIRA DE FARIA, Escrivão de Polícia, e MÁRCIO XAVIER DA COSTA, Investigador de Polícia, RESOLVE: DETERMINAR, visando o fiel cumprimento do disposto no art. 279, c/c art. 278, §2º, da LC nº 407/2010, e a fim de evitar qualquer tipo de impugnação, seja na via administrativa ou judicial, bem como em respeito aos princípios da legalidade, da ampla defesa e do contraditório, a devolução dos autos à Polícia Judiciária Civil, para que o Presidente do Conselho Superior de Polícia elabore despacho fundamentado, nos termos do §6º do art. 279 da LC nº 407/2010. Na sequência, após encaminhados à Procuradoria Geral do Estado, para que seja exarado parecer, com o fito de subsidiar a decisão governamental.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2021.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9604d9c3

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar